



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



LEI Nº 2861, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.”

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.895.376,77 (sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), no Orçamento do exercício de 2026 do Município de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00. Poder Executivo
02.03.00. Secretaria Municipal de Educação
02.03.01. Ensino Básico Fundamental
12.361.0004.1.004. Construção de uma Unidade Escolar
4.4.90.51.00. Obras e Instalações
Fonte 01 – VALOR: R\$ 750.086,75
4.4.90.51.00. Obras e Instalações
Fonte 02 – VALOR: R\$ 6.366.648,36

02.00.00. Poder Executivo
02.03.00. Secretaria Municipal de Educação
02.03.03.- Setor de Merenda Escolar
08.306.0004.1.005. Construção da Cozinha Piloto
4.4.90.51.00. Obras e Instalações
Fonte 01 – VALOR: R\$ 76.152,74

02.00.00. Poder Executivo
02.09.00. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.09.01. Setor de Obras e Vias Urbanas
15.451.0010.1.007. Pavimentação Asfáltica na Prainha
4.4.90.51.00. Obras e Instalações
Fonte 01 – VALOR: R\$ 174.213,93

02.00.00. Poder Executivo
02.09.00. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.09.01. Setor de Obras e Vias Urbanas



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



15.451.0010.1.006. Recapeamento, Pavimentação Asfáltica e Guias Conforme Convênio 100050/25

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

Fonte 01 – VALOR: R\$ 158.274,99

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

Fonte 02 – VALOR: R\$ 300.000,00

02.00.00 - Poder Executivo

02.12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.12.01 - Setor de Meio Ambiente e Agricultura

20.606.0013.1.003 – Aquisição de Fossas Sépticas Biodigestoras e Pedra Brita

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 02 – VALOR: R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão por excesso de arrecadação, exceção feita a pavimentação asfáltica da Prainha, que correrá por superávit financeiro do exercício de 2025.

ARTIGO 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir referida abertura de crédito adicional na Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO, do exercício de 2026, e, no Plano Plurianual — PPA 2026/2029, para que possam produzir os efeitos jurídicos necessários, conforme os anexos complementares a esta lei, que passam a fazer parte integrante da mesma.

ARTIGO 4º. Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as referidas dotações se necessário, respeitando-se sempre os limites legais.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 20 de janeiro de 2026.


LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA